



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana
Autarquia do Ensino Superior de Goiana-PE de acordo com o Art 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal
Goiânia - PE, 23/12/2020

PORTARIA 046/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do vestibular 2021.1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que os vestibulandos que obtiverem a 1^a, 2^a e 3^a maiores notas tanto na prova como também aos inscritos com nota do ENEM no curso para o qual fez inscrição serão premiados, conforme abaixo discriminado:

Parágrafo primeiro - 100% de desconto na matrícula e nas mensalidades, durante o semestre 2021.1, para a maior nota na prova e outra para maior nota do ENEM;

Parágrafo segundo - 80% de desconto na matrícula e nas mensalidades, durante o semestre 2021.1, para a segunda maior nota na prova e outra para segunda maior nota do ENEM;

I- Curso de Bacharelado em DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA E ADMINISTRAÇÃO e Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA

Matrícula com desconto ----- R\$ 157,08
Mensalidade com desconto ----- R\$ 134,06

II- Curso em PEDAGOGIA e DEMAIS LICENCIATURAS

Matrícula com desconto ----- R\$ 101,52
Mensalidade com desconto ----- R\$ 83,55

Parágrafo terceiro - 60% de desconto na matrícula e nas mensalidades, durante o semestre 2021.1, para a terceira maior nota na prova e outra para terceira maior nota do ENEM;

I- Curso de Bacharelado em DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA E ADMINISTRAÇÃO e Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA

Matrícula com desconto ----- R\$ 304,54
Mensalidade com desconto ----- R\$ 268,12

II- Curso em PEDAGOGIA e DEMAIS LICENCIATURAS

Matrícula com desconto ----- R\$ 193,41
Mensalidade com desconto ----- R\$ 167,09



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º somente serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 05 de março de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 23 de dezembro de 2020.

ALCIDES PEREIRA DE FRANÇA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE